

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 010/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n-Bairro da Conceição - CEP 45.605-415 Telefone (073) 2103-2100

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea "c" da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6°, caput; 9º incisos I,II alínea "e" e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas "a" a "f"; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º <u>Designar</u> o Vereador DANILO FREITAS SANTOS, bem como o Assessor Parlamentar de Gabinete, Sr. LEONARDO SANTOS SOUZA, para a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com saída no dia 22 de Abril de 2024 e retorno no dia 27 de Abril de 2024, em Brasília (DF).
- **Art. 2º** <u>Conceder</u>, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea "e" da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 05 e ^{1/2} (cinco e meia) diárias ao vereador e ao servidor designados no Art. 1º deste Ato.
- **Art. 3º** As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 05 e ^{1/2} (cinco e meia) diárias com destino a Brasília (DF), o que corresponderão ao valor total de R\$ 3.763,33 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para o Vereador e R\$ 2.772,98 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para o servidor, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Brasília (DF).
- **Art. 4º** <u>Determinar</u>, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n-Bairro da Conceição - CEP 45.605-415 Telefone (073) 2103-2100

- **Art. 5º** Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.
- Art. 6° Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.
- Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.
 - Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de Abril de 2024.

JOSE Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA ERASMO AVILA MARTINS:3431

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS Presidente